Docusign Envelope ID: D38A4D48-6D67-83F3-80AD-F014D6216EF5

CLASSE A MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO INFRA PORTFOLIO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ/MF nº 15.035.021/0001-10

("Fundo" e/ou "Classe")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

Realizada por consulta formal encerrada em 02 de março de 2026 e apurada em 02 de março de 2026

1. DATA, HORA, LOCAL: Assembleia Geral Ordinária de Cotistas da Classe, realizada por meio de procedimento de consulta formal, no período de 26 de novembro de 2025 a 15 de dezembro de 2025 ("**Consulta Formal**"), ao fim do qual foram apurados os votos enviados pelos cotistas e lavrada a presente ata por sua administradora, **FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.582.247/0001-50, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2450, 4º andar, conj. 401-parte, Pinheiros, CEP: 05408-003, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 17.301, de 07 de agosto de 2019 ("**Administradora**").

2. CONVOCAÇÃO: A Administradora enviou, em 18 de fevereiro de 2026, por correspondência eletrônica, edital de Consulta Formal, nos termos do Artigo 25º do Regulamento do Fundo, tendo sido estabelecido prazo para resposta até às 14h00 do dia 02 de março de 2026.

3. PRESENÇA: Foram recebidas, por meio de manifestações encaminhadas à Administradora, os votos de 100% (cem por cento) dos Cotistas Iniciais da Classe, conforme definido no Acordo de Cotistas. As manifestações de voto encaminhadas pelos cotistas foram devidamente arquivadas pela Administradora.

4. MESA: Presidente: Ana Racy.

Secretária: Gabriela Papalardo.

5. ORDEM DO DIA:

(i) Deliberar sobre a indicação de membros para compor o Comitê de Investimentos do INFRA SETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA ("**Infra Setorial**"), a ser realizada pelo Fundo na qualidade de cotista, nos termos do artigo 22 do Regulamento do Infra Setorial.

DETALHAMENTO OPERACIONAL:

Docusign Envelope ID: D38A4D48-6D67-83F3-80AD-F014D6216EF5

O processo de eleição dos membros de Comitê de Investimento do Infra Setorial deverá obedecer a sistemática indicada no §2º do artigo 37 do seu Regulamento. Serão considerados cotistas agrupado aqueles que venham a indicar o nome do mesmo representante em suas manifestações de voto, na forma permitida pelos incisos I ou II do referido artigo 37, §2º. Será permitida a indicação de nomes conforme metodologia a seguir:

(a) cada conjunto de cotistas titulares de 10,0% (dez por cento) de cotas do Infra Setorial, considerando esse percentual em relação ao Patrimônio Líquido do Infra Setorial. Um mesmo cotista ou grupo de cotistas poderá indicar um membro para o Comitê de Investimento, observado que poderá existir composição;

(b) na hipótese de votos de cotistas que resultem na indicação de mais de 8 (oito) membros, serão considerados eleitos os conselheiros com maior número de votos a eles atribuídos, excluindo-se os com menor número, ainda que representados por cotistas titulares de 10% (dez por cento) das cotas do Infra Setorial; e

(c) havendo necessidade de completar as vagas mínimas no Comitê Investimentos, excluídos os percentuais já consumidos na aplicação das regras anteriores, os maiores conjuntos de cotas do Infra Setorial, pertencentes exclusivamente a um mesmo cotista ou grupo de cotistas, indicarão os membros restantes.

CASO SEJAM INDICADAS PESSOAS FÍSICAS, NA FORMA DO INCISO I DO §1º DO ARTIGO 22 DO REGULAMENTO DO INFRA SETORIAL, É NECESSÁRIO O ENVIO DO TERMO DE ACEITAÇÃO E POSSE (ANEXO), ASSIM COMO BREVE *CURRICULUM.*

OS COTISTAS INDICADOS NA FORMA DO INCISO II DO §1º DO ARTIGO 22 DO REGULAMENTO DO INFRA SETORIAL NÃO PRECISARÃO ENCAMINHAR TERMO DE POSSE.

6. DELIBERAÇÕES: Apuradas as manifestações enviadas em resposta à Consulta Formal, 92,86% dos Cotistas Iniciais do Fundo indicaram 03 (três) membros para compor o Comitê de Investimentos do Infra Setorial, cujas qualificações constam no relatório (Anexo I) devidamente arquivado na sede da Administradora.

7. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente encerrou o procedimento de Consulta Formal, levando em consideração as manifestações recebidas dos Cotistas, com a lavratura desta ata.

As Partes conferem expressa anuência para que a ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

São Paulo, 02 de março de 2026.

Docusign Envelope ID: D38A4D48-6D67-83F3-80AD-F014D6216EF5

Assinado por:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

Ana Racy

Presidente

DocuSigned by:
Gabriela Papalardo Silva
08B016BFC1ED4B5...

Gabriela Papalardo

Secretária

Assinado por:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

DocuSigned by:
Gabriela Papalardo Silva
08B016BFC1ED4B5...

FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

Administradora

Docusign Envelope ID: D38A4D48-6D67-83F3-80AD-F014D6216EF5

ANEXO I

COMITÊ DE INVESTIMENTOS INFRA SETORIAL